



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 09 de Novembro de 2007 - Nº 3033 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2007

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI, torna pública realização de Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC/UFF.

1.2. Os cargos, objetos do Concurso Público, juntamente com os requisitos exigidos, total de vagas e vencimento encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.

1.3. Os cargos constantes no ANEXO I serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 4.009/94 e suas alterações.

1.3.1. Os candidatos nomeados farão jus ao vencimento especificado no ANEXO I, bem como o auxílio alimentação, conforme Lei Municipal 5828/2006.

1.3.2. A carga horária consta no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

2.2. Valor da taxa de inscrição:

CARGO (NÍVEL DE ESCOLARIDADE)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Superior	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Médio	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 30,00 (trinta reais)

2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo para o qual prestará o Concurso Público. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.4.1. Será facultado ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias ou turnos de aplicação das provas objetivas (ver ANEXO II – Quadro de Provas Objetivas), devendo, para isso, o candidato, preencher a ficha de inscrição para cada cargo escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

2.4.1.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição, proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

2.5. A PMCI e a FEC/UFF não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção incorreta referente ao cargo ao qual concorre fornecido pelo candidato ou por seu procurador.

2.6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item e respectivos subitens.

2.8. A inscrição poderá ser efetuada pela *Internet* ou nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO IV, conforme período estabelecido no ANEXO V – Cronograma Previsto, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

2.9. Inscrição pela *Internet*

2.9.1. Para se inscrever pela *Internet*, o candidato deverá acessar o *site* www.concursofec.uff.br, onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, sendo o horário de início às 08 horas do primeiro dia de inscrição e o horário de encerramento às 16 horas do último dia de inscrição, considerando-se o horário de Brasília/DF.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

2.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados.

2.9.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no *site*. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

2.9.4. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, caso contrário, não será considerado. Consulte o ANEXO V – Cronograma Previsto.

2.9.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.9.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela *Internet*, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados para consulta e impressão, no respectivo *site* da FEC/UFF.

2.9.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da inscrição.

2.9.8. A inscrição pela *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do *site* www.concursofec.uff.br nos últimos dias de inscrição.

2.9.9. A PMCI e a FEC/UFF não serão responsáveis por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.9.10. Os candidatos que se inscreverem pela *Internet* poderão confirmar sua inscrição no *site* da www.concursofec.uff.br, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

2.10. Inscrições nas agências credenciadas dos Correios:

2.10.1 Para efetuar a inscrição em um dos locais descritos no subitem anterior, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) comparecer a qualquer uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO IV;

b) ler o Manual do Candidato disponível nos locais de inscrição, para consulta;

c) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência credenciada dos Correios, indicando a opção de cargo ao qual deseja concorrer;

d) pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

2.10.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios, deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.10.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples, para este fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverá ser anexada a procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador à Ficha de Inscrição. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

2.10.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

2.10.5. Os candidatos que se inscreverem nas agências credenciadas dos Correios poderão confirmar sua inscrição no *site* www.concursofec.uff.br a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o comprovante da inscrição autenticado.

2.11 Inscrições através de isenções:

2.11.1 Poderão usufruir o benefício da isenção imediata do pagamento da taxa de inscrição de concurso público, amparados na Lei Municipal nº 4.141 de 13 de dezembro de 1995 e na Lei Municipal nº 5.937 de 25 de janeiro de 2007:

- a) Os doadores de sangue ou;
- b) Aqueles que comprovarem a condição de desempregados ou;
- c) Aqueles que tenham renda familiar inferior ou igual a dois salários mínimos.

2.12. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem anterior, deverá se dirigir ao Ginásio Municipal de Esportes Nello Vola Borelli, Rua Henrique Dutra Nicácio – Bairro Nova Brasília – Cachoeiro do Itapemirim/ES, no horário das 8 às 17 horas (horário de Brasília), no período determinado no Cronograma Previsto – ANEXO V, para retirar os formulários específicos, que também estarão disponíveis no site www.concursofec.uff.br.

2.13. O candidato deverá preencher e encaminhar, obrigatoriamente, os formulários citados no subitem anterior, anexando os documentos relacionados no subitem 2.15 deste Edital, conforme o caso, e entregá-los no período determinado no Cronograma Previsto – ANEXO V no local estabelecido no subitem 2.12.

2.14. O interessado poderá requerer uma única isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.15. Documentos obrigatórios:

- a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);
- b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (não é necessário autenticar);
- c) para o candidato desempregado, além dos documentos citados acima, o candidato deverá comprovar que esteve empregado, com a devida anotação em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, e deixou de ter esta condição nos últimos cinco anos. O interessado deverá apresentar cópia da CTPS contendo página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e da página seguinte em branco. Não poderá pleitear isenção como desempregado aquele que nunca esteve empregado e com a CTPS anotada.
- d) para o candidato com renda familiar igual ou inferior a dois salários mínimos, além dos documentos citados nas alíneas “a” e “b”, o interessado deverá declarar, em formulário próprio disponível no site www.concursofec.uff.br e endereço citado no subitem 2.12, os nomes de todas as pessoas que compõem seu núcleo familiar, informando grau de parentesco, CPF e data de nascimento. O candidato e os membros da sua

família, quando maiores de 18 (dezoito) anos de idade, deverão preencher declaração, também disponível no site www.concursofec.uff.br e no endereço citado no subitem 2.12, declarando o valor dos rendimentos ou que não possui rendimentos. Para comprovar o rendimento o candidato e os membros da sua família deverão apresentar cópia do comprovante de recebimento de salário (contracheque) do mês anterior ao da publicação deste Edital.

e) Para o candidato doador de sangue, além dos documentos citados nas alíneas “a” e “b”, o interessado deverá apresentar cópia de documento expedido pela entidade coletora de sangue, comprovando a doação de sangue no mínimo duas vezes no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data de publicação do Edital de Concurso Público. Serão aceitas apenas as doações promovidas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estados ou Municípios.

2.16. No ato de inscrição, e a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, será feita aferição da renda familiar e das informações declaradas na inscrição.

2.17. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade constatada.

2.18. Não será aceita a entrega condicional de documento e, também, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares, assim como a retirada de documentos.

2.19. O pedido de isenção de pagamento da taxa de Concurso Público poderá ser requerido por procurador, devendo este anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.

2.20. O pedido de isenção de pagamento da taxa de Concurso Público será analisado e julgado por comissão designada especialmente para este fim, podendo ser deferido ou indeferido, não cabendo vista nem recurso desta decisão em tempo algum ou por qualquer motivo.

2.21. Não será concedida isenção imediata de pagamento da taxa de Concurso Público ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

2.22. Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que gozar ilicitamente da isenção será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância no prazo de 30 (trinta) dias a partir da sua notificação, corrigida

monetariamente com base no índice de correção aplicável aos tributos federais.

2.23. As cópias de documentos exigidas neste Edital não necessitam de autenticação, mas poderá ser exigida a apresentação dos originais sob pena de não recebimento dos documentos.

2.24. Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção imediata de pagamento da taxa do Concurso Público, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

2.25. Todas as informações prestadas no formulário específico e nas declarações são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo civil e criminalmente por qualquer irregularidade constatada.

2.26. Não será aceita a solicitação de isenção imediata de pagamento da taxa de Concurso Público via postal, fax e/ou correio eletrônico.

2.27. A relação dos pedidos de isenção imediata de pagamento da taxa de Concurso Público deferidos será divulgada na página do concurso no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br no período estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO V.

2.28. O candidato que tiver o seu pedido de isenção imediata de pagamento da taxa de Concurso Público indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos neste Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em obediência à Lei 7.853 de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência, o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (3.1) resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas no ANEXO I ou que venham a surgir, vedando-se arredondamentos posteriores. Por exemplo: a cada 20 (vinte) vagas oferecidas, a 20ª (vigésima) vaga deverá ser destinada a um candidato portador de deficiência que tenha obtido classificação final, após aprovação nas etapas do certame, vaga esta, a ser definida exclusivamente de acordo com o interesse e conveniência da PMCI, obedecidas às disposições legais que regem a matéria.

3.3. Conforme previsto na Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, é considerada

deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

3.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

3.5. Os candidatos amparados pelo disposto no Item 3, Subitem 3.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica oficial da PMCI, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

3.7. Da inscrição dos candidatos portadores de deficiência

3.7.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item (2), observando-se o seguinte:

3.7.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, informando o CID (Código Internacional de Doenças) específico.

3.7.3. Os candidatos portadores de deficiência que efetuarem sua inscrição via *Internet* deverão, até o último dia de inscrição, encaminhar o laudo médico original, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência por meio de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para a FEC/UFF – Concurso Público PMCI, Caixa Postal 100.358 – CEP: 24.001-970 – Niterói – R.J, devendo ser notificado à FEC/UFF seu envio, via formulário disponível no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br ou via fax (21) 2629-1952, especificando a data de postagem e o número identificador do objeto.

3.7.4. O candidato portador de deficiência, que optar por inscrever-se na agência dos Correios credenciada, deverá anexar (grampear) o laudo médico original, de que trata o Item 3, Subitem 3.7.3, à Ficha de Inscrição.

3.8. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no Item 3, Subitem 3.7.2 e deixar de enviar o laudo médico original, ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

4. DAS PROVAS ESPECIAIS

4.1. Os candidatos portadores de deficiência ou os que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição, em campo específico da ficha de inscrição.

4.1.1. As lactantes deverão também informar sua condição e deverão levar acompanhante para cuidar do bebê fora da sala de provas.

4.1.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.1.3 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no Item 4, Subitem 4.1, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FEC/UFF, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.2. O candidato deverá requerer condições especiais durante o período de inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

5.1. A alocação dos candidatos será disponibilizada no [site www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br) com antecedência mínima de 5 dias da data de realização, conforme consta no ANEXO V – Cronograma Previsto.

5.1.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas objetivas, em formato resumido, serão publicados em dois jornais de circulação do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Mural da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5.2. A FEC/UFF enviará, como complemento às informações citadas no item anterior, Carta de Confirmação de Inscrição (CCI), destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

5.2.2. O envio da Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) ao candidato não o desobriga do dever de observar as divulgações previstas nos subitens 5.1 e 5.1.1.

5.3. CASO HAJA ALGUMA DÚVIDA REFERENTE A QUALQUER INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, ESTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A FEC/UFF, PELO TELEFONE (21) 2629-1952, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 9 HORAS ÀS 18 HORAS.

5.4. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de cada etapa e o comparecimento no horário determinado.

5.6. Na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a FEC/UFF procederá à inclusão do candidato, devendo para tanto o candidato entrar em contato com a FEC/UFF, pelo telefone (21) 2629-1952, até o 3º. (terceiro) dia útil que antecede a prova, tendo em mãos o comprovante de inscrição original, com pagamento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, para que seja orientado quanto aos procedimentos a serem seguidos.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

6.1.1. Não havendo no município já mencionado acima disponibilidade suficiente para alocação de todos os candidatos, as provas poderão também ser realizadas em municípios adjacentes, sendo o ônus pelo deslocamento do próprio candidato.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

6.3. NÃO SERÁ PERMITIDO INGRESSO DE CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL E ORIGINAL E NEM APÓS O HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO. OS PORTÕES DE ACESSO AO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS NO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS. APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AOS CANDIDATOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.

6.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.6. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao fiscal. O candidato deverá permanecer com o documento de identidade para conferência na entrega do cartão resposta.

6.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias), ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.1.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, podendo ainda, a critério da FEC/UFF, ser adotado este procedimento a todos os candidatos presentes, indistintamente.

6.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para prova, bem como aplicação fora do horário, data e locais de prova determinados pela FEC/UFF. O não comparecimento à prova resultará na eliminação automática do candidato.

6.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da lista de presença e recebimento do seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este, somente acompanhado por fiscal.

6.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.10. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação.

6.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame, o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma;

b) fizer, em qualquer documento relativo ao Concurso Público, declaração falsa ou inexistente;

c) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares, anotações ou qualquer tipo de consulta;

d) fazer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela FEC/UFF, na ocasião da realização das provas;

e) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.

6.12. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, usar telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dentro dos locais de exame, sob pena de ser eliminado do certame.

6.13. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A Prova Objetiva, a ser aplicada para todos os cargos, terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, para os cargos nível superior e médio. Para os cargos de nível fundamental completo e incompleto a Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

7.1.2. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos, sendo que para os cargos de nível fundamental, cada questão valerá 5 (cinco) pontos.

7.1.3. As disciplinas que serão abordadas na Prova Objetiva e a quantidade de questões por disciplina encontram-se descritas no ANEXO II.

7.2. Cada questão da Prova Objetiva conterà apenas 1 (uma) correta.

7.3. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, para os cargos, os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova e não obtiverem 0 (zero) em qualquer disciplina.

7.4. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas para realização das provas serão disponibilizados no Manual do Candidato e na *Internet*, no site www.concursofec.uff.br no início das inscrições, ou antes, a critério da FEC/UFF. As sugestões bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo, outras bibliografias serem consultadas para estudo.

7.5. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e no Caderno de Questões.

7.6.1. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

7.6.2. O candidato ao receber o caderno de questões, deverá verificar se o gabarito do mesmo confere com o seu cartão de resposta.

7.6.3. Não será aceita nenhuma reivindicação ao final da prova, caso venha a ser detectado alguma incompatibilidade nos gabaritos.

7.7 O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.7.1. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.

7.8. Não será atribuído ponto algum à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda, rasura ou marcação incorreta no Cartão de Respostas.

7.9. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

7.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

7.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala de prova faltando uma hora para o término do horário da prova.

7.12. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação em seu caderno de questões.

7.13.1. Não será permitido ao candidato fazer anotação de seus assinalamentos fora do caderno de questões ou do cartão de respostas.

7.14. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no site www.concursofec.uff.br, na data estabelecida no ANEXO V – Cronograma Previsto e divulgado em jornal de circulação do município e no mural da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

7.15. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Participarão desta etapa, os candidatos que concorrem aos cargos de: Auxiliar de Serviços Públicos Municipais (prática de merenda escolar), Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Costureira, Coveiro, Eletricista, Jardineiro, Marceneiro, Marteleiro, Motorista, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, Padeiro, Pedreiro e Pintor.

8.2. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, posicionados dentro do quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no Anexo I, para cada cargo correspondente.

8.2.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em

caso de empate na última posição do quantitativo definido, todos os candidatos empatados serão convocados.

8.2.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 8.2.

8.2.3. Os candidatos portadores de deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 8.2, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

8.3. A convocação dos candidatos, os locais e horários para realização das provas práticas serão divulgados no Posto de Atendimento e na Internet, no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br a partir da data constante no ANEXO V – Cronograma Previsto.

8.4. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório.

8.4.1. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter para aprovação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos.

8.5. A Prova Prática constará de uma seqüência de avaliações específicas, de acordo com as atribuições do cargo, a serem realizadas em local determinado, onde será verificado o desempenho do candidato, podendo-se levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, método de execução da tarefa, dentre outros.

8.6. Para a prova prática de Motorista e Operador de Máquinas e Veículos Especiais, o candidato deverá apresentar-se munido da Carteira Nacional de Habilitação, original e dentro da data de validade, na categoria “D”, sem a qual não poderá realizar a prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.7. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.

8.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada sendo automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

8.9. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações serem declaradas no ato de sua realização para o devido parecer da equipe de coordenação.

8.10. O resultado das Provas Práticas será disponibilizado no site www.concursofec.uff.br.

8.11. Não haverá nova convocação para prova prática e os candidatos que não forem convocados para esta fase, não terão nenhuma classificação no Concurso Público.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Todos os candidatos inscritos, de Nível Superior e Médio, deverão, obrigatoriamente, entregar seus títulos na data constante do ANEXO V – Cronograma Previsto.

9.2. Os títulos a serem entregues deverão ser relacionados no formulário de títulos a ser obtido no Posto de Atendimento (ver ANEXO III) ou ser impresso do *site* www.concursofec.uff.br.

9.3. Os títulos juntamente com o formulário deverão ser entregues, em mãos, impreterivelmente, até o último dia previsto para entrega de acordo com o Cronograma previsto - ANEXO V, no Posto de Atendimento (ver ANEXO III).

9.4. A avaliação dos títulos consistirá da apresentação dos títulos do candidato, os quais terão a seguinte pontuação:

Nível Superior	Pós-graduação em nível de doutorado (Título de Doutor) em área correlata ao cargo pretendido.	7,00
	Pós-graduação em nível de mestrado (Título de Mestre) em área correlata ao cargo pretendido.	5,00
	Curso de especialização, em nível de pós-graduação em área correlata ao cargo pretendido com carga horária mínima de 360 horas.	4,00
	Curso de especialização, em nível de pós-graduação em área não correlata ao cargo pretendido com carga horária mínima de 360 horas.	3,00
	Conclusão de segundo curso de graduação diferente do utilizado como pré-requisito para o cargo.	1,00
Nível Médio	Pós-graduação em nível de doutorado (Título de Doutor).	7,00
	Pós-graduação em nível de mestrado (Título de Mestre).	5,00
	Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas.	4,00
	Conclusão de curso de graduação.	3,00
	Curso de capacitação com no mínimo 120 horas em área correlata ao cargo pretendido	1,00

9.5.1. Somente será considerado, para fim de pontuação, 1 (um) título em cada especificação (Cursos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Capacitação), dentre os apresentados pelo candidato, podendo o candidato obter, no máximo, 20 (vinte) pontos nesta etapa.

9.5. A análise e avaliação de títulos compreendem: a comprovação legal destes, sua avaliação e qualificação dos conhecimentos específicos exigidos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

9.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

9.7. Os diplomas e certificados de cursos de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação, de Mestrado e de Doutorado, emitidos em Língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Público Juramentado e

reavaliados por instituição brasileira credenciada (despesas por conta do candidato), de acordo com a legislação pertinente.

9.8. Os certificados e diplomas de cursos de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, de Mestrado e de Doutorado, devem estar devidamente registrados, de acordo com as exigências da legislação pertinente.

9.8.1. Não serão pontuados os cursos de pós-graduação que sejam requisito do cargo. Caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, para que seja pontuado, deverá apresentar ambas, uma para comprovação do requisito e outra para pontuação.

9.9. Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites da cada especificação.

9.10. O resultado da Análise de Títulos será divulgado no *site* www.concursofec.uff.br e no mural da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e em jornais locais.

10. DOS RECURSOS E REVISÃO

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Manual do Candidato e disponível no *site* www.concursofec.uff.br, sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) entregue no Posto de Atendimento (ver ANEXO III), dentro do período previsto no cronograma contido no Manual do Candidato ou na página do Concurso Público no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.4. Da nota dos Títulos será aceito pedido de revisão.

10.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo para o qual concorre e ser encaminhado à FEC/UFF, na

data definida no ANEXO V - Cronograma Previsto, no horário compreendido entre 8h e 16h, horário de Brasília/DF, via formulário disponível no site www.concursofec.uff.br

10.6. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO V – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

10.7. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no site www.concursofec.uff.br, na data prevista no ANEXO V - Cronograma Previsto.

10.8. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Terão classificação final no Concurso Público somente os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva ou na Prova Prática, quando houver.

11.2. Para efeito de classificação final, considerar-se-á ordem decrescente da nota final obtida, consistindo esta no somatório das notas da Prova Objetiva com as notas obtida nas respectivas etapas seguintes.

11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato, que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Prática, quando houver;
- c) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;
- d) obtiver, na prova objetiva, o maior número de pontos na disciplina específica, quando houver;
- e) obtiver, na prova objetiva, o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- f) obtiver maior número de pontos na avaliação dos títulos, quando houver;
- g) For mais idoso.

12. DOS REQUISITOS PARA POSSE

12.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

12.2. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

f) comprovar a escolaridade, a formação ou o curso exigido para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme requisitos constantes neste Edital e estar registrado no respectivo Órgão de Classe, se houver, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

g) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

h) ter idade mínima de 18 anos.

12.3. A posse de candidato aprovado dependerá de:

a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em eliminação do Concurso Público a que se refere este Edital.

b) atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por Junta Médica da PMCI, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público.

c) Atestado de antecedentes criminais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A homologação do Concurso Público é da competência da PMCI.

13.2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados na *Internet*, no site www.concursofec.uff.br.

13.3. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se a PMCI, na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, a fim de submeter-se à Avaliação Médica, com o objetivo de averiguar, em face de exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higidez. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

13.3.1. Correrá por conta do candidato, a realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação para a posse.

13.4. O servidor admitido estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.

13.5. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até 02 (dois) anos, a critério da PMCI.

13.6. A FEC/UFF não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados, publicados no Diário Oficial do Município e/ou do Estado do Espírito Santo.

13.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas; contendo, a primeira, a classificação dos candidatos aprovados e classificados e a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência aprovados.

13.8. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da PMCI obedecendo à ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público.

13.9. É obrigação do candidato, manter seus dados atualizados, devendo encaminhar comprovante de qualquer alteração cadastral:

a) antes da homologação: à FEC/UFF, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a FEC/UFF - Concurso Público PMCI - Caixa Postal 100.358 – CEP: 24.001-970 – Niterói – RJ;

b) após a homologação: comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos da PMCI, munido de comprovante de alteração cadastral.

13.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FEC/UFF, em comum acordo com a Comissão do Concurso.

13.11. A FEC/UFF e a Comissão do Concurso reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de novembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 60,00)					
Cód	Cargo	Requisito	C. Horária Semanal	Vagas	Vencimento
S01	Administrador	Graduação em Administração com registro no respectivo órgão de classe.	30h	02	R\$ 700,05
S02	Agrônomo	Graduação em Engenharia Agrônoma com registro no respectivo órgão de classe	30h	01	R\$ 700,05
S03	Arquiteto	Graduação em Arquitetura com registro no respectivo órgão de classe	30h	02	R\$ 700,05
S04	Auditor Fiscal Tributos	Graduação em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe	40h	05	R\$ 700,05
S05	Auditor Fiscal Obras	Qualquer Graduação de Nível Superior	40h	05	R\$ 700,05
S06	Auditor Fiscal Posturas	Qualquer Graduação de Nível Superior	40h	05	R\$ 700,05
S07	Auditor Fiscal Transportes	Qualquer Graduação de Nível Superior	40h	05	R\$ 700,05
S08	Auditor Fiscal Meio Ambiente	Qualquer Graduação de Nível Superior	40h	04	R\$ 700,05
S09	Auditor Fiscal Sanitário	Qualquer Graduação de Nível Superior	40h	04	R\$ 700,05
S10	Auditor Fiscal Defesa Consumidor	Qualquer Graduação de Nível Superior	40h	03	R\$ 700,05
S11	Assistente Social	Graduação em Serviço Social com registro no respectivo órgão de classe	30h	05	R\$ 700,05
S12	Turismólogo	Graduação ou Tecnólogo em Turismo	30h	02	R\$ 700,05
S13	Jornalista	Graduação em Jornalismo com registro no órgão de classe	30h	02	R\$ 700,05
S14	Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia com registro no respectivo órgão de classe	30h	02	R\$ 700,05
S15	Biólogo	Graduação em Biologia com registro no respectivo órgão de classe	30h	02	R\$ 700,05
S16	Contador	Graduação em Ciência Contábeis com registro no respectivo órgão de classe	30h	03	R\$ 700,05

S17	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo órgão de classe	30h	05	R\$ 700,05
S18	Enfermeiro do Trabalho	Graduação em Enfermagem, com Curso de Especialização de, no mínimo, 360h em Enfermagem do Trabalho e registro no respectivo órgão de classe	30h	01	R\$ 700,05
S19	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia com Curso de Especialização de, no mínimo, 360h em Segurança do Trabalho e registro no respectivo órgão de classe	30h	01	R\$ 700,05
S20	Engenheiro Agrimensor	Graduação em Engenharia de Agrimensura com registro no respectivo órgão de classe	30h	02	R\$ 700,05
S21	Engenheiro Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental com registro no respectivo órgão de classe	30h	01	R\$ 700,05
S22	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo órgão de classe	30h	05	R\$ 700,05
S23	Engenheiro Eletricista	Graduação em Engenharia Elétrica com registro no respectivo órgão de classe	30h	02	R\$ 700,05
S24	Engenheiro de Minas	Graduação em Engenharia de Minas com registro no respectivo órgão de classe	30h	01	R\$ 700,05
S25	Engenheiro Florestal	Graduação em Engenharia de Florestal com registro no respectivo órgão de classe	30h	01	R\$ 700,05
S26	Geólogo	Graduação em Geologia com registro no respectivo órgão de classe	30h	01	R\$ 700,05
S27	Farmacêutico	Graduação em Farmácia com registro no respectivo órgão de classe	20h	02	R\$ 650,01
S28	Farmacêutico Bioquímico	Graduação em Farmácia-Bioquímica com registro no órgão de classe	20h	02	R\$ 650,01
S29	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia com registro no respectivo órgão de classe	20h	03	R\$ 650,01
S30	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia com registro no respectivo órgão de classe	20h	03	R\$ 650,01
S31	Médico Clínico	Graduação em Medicina e residência médica (na área específica de concorrência) OU pós-graduação na respectiva especialidade com registro no órgão de classe	20h	05	R\$ 650,01
S32	Médico do Trabalho		20h	02	R\$ 650,01
S33	Médico Ginecologista		20h	04	R\$ 650,01
S34	Médico Pediatra		20h	02	R\$ 650,01
S35	Médico Radiologista		20h	02	R\$ 650,01
S36	Médico Socorrista		12h	02	R\$ 650,01
S37	Nutricionista		Graduação em Nutrição com registro no respectivo órgão de classe	30h	03
S38	Odontólogo	Graduação em Odontologia com registro no respectivo órgão de classe	20h	03	R\$ 650,01
S39	Procurador	Graduação em Direito com registro no respectivo órgão de classe	30h	10	R\$ 1.703,70
S40	Profissional Educação Física	Graduação em Educação Física com registro no respectivo órgão de classe	30h	03	R\$ 650,01
S41	Psicólogo	Graduação em Psicologia com registro no respectivo órgão de classe	30h	02	R\$ 650,01
S42	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional com registro no respectivo órgão de classe	30h	02	R\$ 650,01
S43	Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária com registro no respectivo órgão de classe	20h	02	R\$ 650,01
S44	Professor Educação Básica A	1- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil ou séries iniciais 2- Normal Superior 3- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área de Educação e Magistério Ensino Médio	40h	33	R\$ 1.225,03
S45	Professor Educação Básica B	1- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais 2- Normal Superior 3- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área de Educação e Magistério Ensino Médio	25h	135	R\$ 765,63
S46	Professor Educação Básica C Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	25h	20	R\$ 765,63
S47	Professor Educação Básica C Língua Portuguesa	Licenciatura Plena Língua Portuguesa	25h	18	R\$ 765,63
S48	Professor Educação Básica C Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	25h	15	R\$ 765,63
S49	Professor Educação Básica C História	Licenciatura Plena em História e/ou Ciências Sociais	25h	08	R\$ 765,63
S50	Professor Educação Básica C Geografia	Licenciatura Plena em Geografia e/ou Ciências Sociais	25h	11	R\$ 765,63

S51	Professor Educação Básica C Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e registro profissional junto ao órgão de classe	25h	25	R\$ 765,63
S52	Professor Educação Básica C Educação Artística	Licenciatura Plena em Educação Artística e/ou Artes Plásticas e/ou Belas Artes	25h	06	R\$ 765,63
S53	Professor Educação Básica C Inglês	Licenciatura Plena Língua Inglesa	25h	04	R\$ 765,63
S54	Professor Educação Básica D	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar e/ou, orientação educacional e/ou, administração escolar e/ou, gestão escolar e/ou, inspeção escolar.	40h	30	R\$ 1.225,03

NÍVEL MÉDIO (TAXA DE INSCRIÇÃO DE R\$ 45,00)					
Cód	Cargo	Requisito	C. Horária Semanal	Vagas	Vencimento
M55	Técnico Agrícola	Curso Técnico Agrícola com registro no órgão de classe	40h	02	R\$ 587,00
M56	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade com registro no órgão de classe	40h	02	R\$ 700,05
M57	Técnico em Edificações	Curso Técnico em Edificações com registro no órgão de classe	40h	05	R\$ 700,05
M58	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe	40h	07	R\$ 587,00
M59	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho com registro no órgão de classe	40h	01	R\$ 587,00
M60	Técnico de Laboratório	Curso Técnico em Patologia Clínica ou equivalente na área de Laboratório, com registro no órgão de classe.	30h	03	R\$ 587,00
M61	Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia com registro no órgão de classe	24h	03	R\$ 587,00
M62	Topógrafo	Curso Técnico em Topografia com registro no órgão de classe	40h	01	R\$ 587,00
M63	Técnico Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no órgão de classe	40h	02	R\$ 587,00

NÍVEL MÉDIO (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 45,00)					
Cód	Cargo	Requisito	C. Horária Semanal	Vagas	Vencimento
M64	Agente de Biblioteca Escolar	Ensino Médio Completo	40h	30	R\$ 550,00
M65	Agente de Serviços de Educação		40h	30	R\$ 550,00
M66	Agente de Serviços Públicos Municipais		40h	90	R\$ 550,00
M67	Almoxarife		40h	2	R\$ 587,00
M68	Cadastrador		40h	4	R\$ 550,00
M69	Secretario Escolar		40h	40	R\$ 600,04

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – 8ª série do Ensino Fundamental (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 30,00)					
Cód	Cargo	Requisito	C. Horária Semanal	Vaga	Vencimento
F70	Auxiliar de Prótese Dentária	Ensino Fundamental Completo	40h	2	R\$ 450,00
F71	Auxiliar de Serviços da Educação		40h	34	R\$ 550,00
F72	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde		40h	20	R\$ 420,03
F73	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico		40h	20	R\$ 420,03
F74	Frentista		40h	2	R\$ 420,03
F75	Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	40h	30	R\$ 550,00
F76	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	40h	1	R\$ 487,05

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Taxa de Inscrição R\$ 30,00)					
Cód	Cargo	Requisito	C. Horária Semanal	Vagas	Vencimento
F77	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Incompleto	40h	90	R\$ 380,02
F78	Auxiliar de Serviços Controle Zoonozes		40h	4	R\$ 385,04
F79	Auxiliar de Serviços Operacionais		40h	2	R\$ 400,03
F80	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais		40h	60	R\$ 400,03
F81	Blaster		40h	1	R\$ 487,05
F82	Bombeiro Hidráulico		40h	1	R\$ 487,05
F83	Calceteiro		40h	2	R\$ 500,03
F84	Carpinteiro		40h	2	R\$ 500,03
F85	Cavouqueiro		40h	1	R\$ 450,00
F86	Costureira		40h	2	R\$ 550,00

F87	Coveiro		40h	10	RS 380,02
F88	Eletricista Predial		40h	2	RS 487,05
F89	Jardineiro		40h	2	RS 420,03
F90	Marceneiro		40h	2	RS 500,03
F91	Marteleteiro		40h	2	RS 500,03
F92	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D	40h	33	RS 587,00
F93	Padeiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h	1	RS 400,03
F94	Pedreiro		40h	4	RS 500,03
F95	Pintor		40h	4	RS 500,03
F96	Servente de Obras		40h	15	RS 380,02
F97	Vigia		40h	50	RS 385,04

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL SUPERIOR				
Cód	Cargo	Dia/Turno da Prova	Disciplina	Nº de Questões
S01	Administrador	Domingo/Tarde	I – Língua Portuguesa II – Conhecimentos Específicos	16 24
S02	Agrônomo	Domingo/Tarde		
S03	Arquiteto	Domingo/Tarde		
S04	Auditor Fiscal Tributos	Sábado/Tarde		
S05	Auditor Fiscal Obras	Domingo/Tarde		
S06	Auditor Fiscal Posturas	Sábado/Tarde		
S07	Auditor Fiscal Transportes	Domingo/Tarde		
S08	Auditor Fiscal Meio Ambiente	Domingo/Manhã		
S09	Auditor Fiscal Sanitário	Domingo/Manhã		
S10	Auditor Fiscal Defesa Consumidor	Sábado/Tarde		
S11	Assistente Social	Domingo/Tarde		
S12	Turismólogo	Domingo/Tarde		
S13	Jornalista	Domingo/Tarde		
S14	Bibliotecário	Domingo/Tarde		
S15	Biólogo	Domingo/Tarde		
S16	Contador	Domingo/Tarde		
S17	Enfermeiro	Domingo/Tarde		
S18	Enfermeiro do Trabalho	Domingo/Tarde		
S19	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Domingo/Tarde		
S20	Engenheiro Agrimensor	Domingo/Tarde		
S21	Engenheiro Ambiental	Domingo/Tarde		
S22	Engenheiro Civil	Domingo/Tarde		
S23	Engenheiro Eletricista	Domingo/Tarde		
S24	Engenheiro de Minas	Domingo/Tarde		

S25	Engenheiro Florestal	Domingo/Tarde		
S26	Geólogo	Domingo/Tarde		
S27	Farmacêutico	Domingo/Tarde		
S28	Farmacêutico Bioquímico	Domingo/Tarde		
S29	Fisioterapeuta	Domingo/Tarde		
S30	Fonoaudiólogo	Domingo/Tarde		
S31	Médico Clínico	Sábado/Tarde	I - Língua Portuguesa II - SUS III - Conhecimentos Específicos	15 05 20
S32	Médico do Trabalho	Sábado/Tarde		
S33	Médico Ginecologista	Sábado/Tarde		
S34	Médico Pediatra	Sábado/Tarde		
S35	Médico Radiologista	Sábado/Tarde		
S36	Médico Socorrista	Sábado/Tarde		
S37	Nutricionista	Domingo/Tarde	I - Língua Portuguesa II - Conhecimentos Específicos	16 24
S38	Odontólogo	Domingo/Tarde		
S39	Procurador	Domingo/Manhã		
S40	Profissional Educação Física	Domingo/Tarde		
S41	Psicólogo	Domingo/Tarde		
S42	Terapeuta Ocupacional	Domingo/Tarde		
S43	Veterinário	Domingo/Tarde		
S44	Professor Educação Básica A	Domingo/Tarde	I - Língua Portuguesa II - Fundamentos Filosóficos e Metodológicos III - Estrutura e Funcionamento do Ensino IV - Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
S45	Professor Educação Básica B	Domingo/Manhã	I - Língua Portuguesa II - Fundamentos Filosóficos e Metodológicos III - Estrutura e Funcionamento do Ensino IV - Metodologia da Linguagem V - Metodologia da Matemática VI - Metodologia da Ciência VII - Metodologia da Geografia e da História	08 08 04 05 05 05 05
S46	Professor Educação Básica C Matemática	Domingo/Tarde	I - Língua Portuguesa II - Fundamento filosófico e metodológico III - Estrutura e funcionamento do ensino IV - Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
S47	Professor Educação Básica C Língua Portuguesa	Domingo/Tarde	I - Fundamento filosófico e metodológico II - Estrutura e funcionamento do ensino III - Conhecimentos Específicos	05 05 30
S48	Professor Educação Básica C Ciências	Domingo/Tarde		
S49	Professor Educação Básica C História	Domingo/Tarde		
S50	Professor Educação Básica C Geografia	Domingo/Tarde		
S51	Professor Educação Básica C Educação Física	Domingo/Tarde	I - Língua Portuguesa II - Fundamento filosófico e metodológico III - Estrutura e funcionamento do ensino IV - Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
S52	Professor Educação Básica C Educação Artística	Domingo/Tarde		
S53	Professor Educação Básica C Inglês	Sábado/Tarde		
S54	Professor Educação Básica D	Sábado/Tarde		

NÍVEL MÉDIO				
Cód	Cargo	Dia/turno da Prova Objetiva	Disciplina	Nº de Questões
M55	Técnico Agrícola	Domingo/Manhã	I – Língua Portuguesa II – Noções de Informática III – Conhecimentos Específicos	15 05 20
M56	Técnico em Contabilidade	Domingo/Tarde		
M57	Técnico em Edificações	Domingo/Manhã		
M58	Técnico em Enfermagem	Domingo/Tarde		
M59	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Domingo/Tarde		
M60	Técnico de Laboratório	Domingo/Tarde		
M61	Técnico em Radiologia	Domingo/Manhã		
M62	Topógrafo	Domingo/Manhã		
M63	Técnico de Segurança do Trabalho	Domingo/Manhã		
M64	Agente de Biblioteca Escolar	Domingo/Tarde		
M65	Agente de Serviços de Educação	Domingo/Tarde		
M66	Agente de Serviços Públicos Municipais	Domingo/Tarde		
M67	Almoxarife	Domingo/Tarde		
M68	Cadastrador	Domingo/Manhã		
M69	Secretario Escolar	Domingo/Manhã		

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
Cód.	Cargo	Dia/Turno da Prova Objetiva	Disciplina	Nº de Questões
F70	Auxiliar de Prótese Dentária	Domingo/Manhã	I – Língua Portuguesa II – Conhecimentos Específicos	10 10
F71	Auxiliar de Serviços da Educação	Domingo/Tarde		
F72	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde	Domingo/Manhã		
F73	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	Domingo/Manhã		
F74	Frentista	Domingo/Tarde		
*F75	Motorista	Domingo/Manhã		
F76	Recepcionista	Domingo/Tarde		

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Cód.	Cargo	Dia/Turno da Prova Objetiva	Disciplina	Nº de Questões
F77	Ajudante Geral	Domingo/Manhã	I – Língua Portuguesa II – Matemática	10 10
F78	Auxiliar de Serviços Controle Zoonozes	Domingo/Manhã		
F79	Auxiliar de Serviços Operacionais	Domingo/Manhã		
*F80	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	Domingo/Tarde		
F81	Blaster	Domingo/Tarde		
*F82	Bombeiro Hidráulico	Domingo/Tarde		
F83	Calceteiro	Domingo/Tarde		
*F84	Carpinteiro	Domingo/Tarde		
F85	Cavouqueiro	Domingo/Tarde		
* F86	Costureira	Domingo/Tarde		
* F87	Coveiro	Domingo/Tarde		
* F88	Eletricista	Domingo/Tarde		
* F89	Jardineiro	Domingo/Tarde		
* F90	Marceneiro	Domingo/Tarde		
* F91	Marteleteiro	Domingo/Tarde		
*F92	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	Domingo/Tarde		
* F93	Padeiro	Domingo/Tarde		
* F94	Pedreiro	Domingo/Tarde		
* F95	Pintor	Domingo/Tarde		
F96	Servente de Obras	Domingo/Manhã		

F97	Vigia	Domingo/Tarde	
-----	-------	---------------	--

NOTA: Os cargos marcados com * também realizarão Prova Prática nos dias 09/02/2008 e 10/02/2008, obedecendo aos critérios definidos no item 8 do edital.

ANEXO III – POSTO DE ATENDIMENTO

ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
Rua Barão de Itapemirim, nº 14 – 1º andar – Centro (Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim)	Apenas nos períodos em que Posto de Atendimento é mencionado no Edital, das 9 às 17 horas (horário de Brasília)

ANEXO IV – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

CIDADE	AGENCIA	ENDEREÇO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	AC CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRACA JERONIMO MONTEIRO S/N – CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ACF BERNARDO HORTA	RUA HUGO ZAGO FILHO, 5 - GUANDU
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ACF SANTOS NEVES	RUA BRAHIM ANTONIO SEDER, 28
ITAPEMIRIM	AC ITAPEMIRIM	RUA ANPHILOQUIO MORENO, nº. 275 – CENTRO
JERONIMO MONTEIRO	AC JERONIMO MONTEIRO	RUA DR JOSE FARAH 6 - CENTRO
MARATAIZES	AC MARATAIZES	AVENIDA RUBENS RANGEL, S/Nº - CENTRO
MIMOSO DO SUL	AC MIMOSO DO SUL	PRACA CEL JOAQUIM PAIVA GONCALVES 170 - CENTRO
RIO NOVO DO SUL	AC RIO NOVO DO SUL	RUA MAJOR CAETANO 23 - CENTRO
VARGEM ALTA	AC VARGEM ALTA	RUA PAULINO FRANCISCO S/N - CENTRO

ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
• Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/11/2007 a 21/11/2007
• Divulgação das isenções deferidas	05/12/2007
• Período de inscrições pela Internet e Correios	19/11/2007 a 11/12/2007
• Último dia para pagamento do boleto (inscrição feita pela Internet)	12/12/2007
• Período para obter informações sobre locais das Provas Objetivas	A partir de 26/12/2007
• Aplicação das Provas Objetivas	05/01/2008 e 06/01/2008
• Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	08/01/2008
• Prazo para encaminhamento de recursos das Provas Objetivas	09/01/2008 e 10/01/2008
• Período para entrega dos títulos – cargos de nível superior e médio	09/01/2008 e 10/01/2008
• Divulgação do resultado dos recursos	28/01/2008
• Divulgação do resultado da Prova Objetiva	31/01/2008
• Divulgação do resultado da Análise e Avaliação dos títulos	
• Convocação para Prova Prática para os cargos previstos no Edital – Posto de Atendimento	
• Aplicação da Prova Prática para os cargos previstos no Edital	09/02/2008 e 10/02/2008
• Data para pedido de revisão das notas atribuídas aos títulos	31/01/2008 e 01/02/2008
• Divulgação do resultado da revisão das notas atribuídas aos títulos	15/02/2008
• Divulgação do resultado final	

IPACI

PORTARIA Nº 0190/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº. 20422, de 14/09/2004;

RESOLVE:

Aposentar por invalidez permanente, o servidor municipal **AMARILDO ANTONIO DOS SANTOS, Gari I A 01 C**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 524,08 (quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos), **a partir de 13 de julho de 2006**, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 28, § 1º e § 3º da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº 191/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº. 2823, de 06/02/2006;

RESOLVE:

Aposentar por invalidez permanente, o servidor municipal **ROBERTO GIAROLLE, Gari I A 01 G**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 419,12 (quatrocentos e dezenove reais e doze centavos), **a partir de 10 de agosto de 2006**, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 28, § 1º e § 3º da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº 196/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº. 009, de 14/03/2005,

RESOLVE:

Aposentar por invalidez permanente, a servidora municipal **AUREA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS, Servente de Limpeza I A 01 G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEME, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), **a partir de 10 de agosto de 2006**, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 28, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 197/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Retorno ao trabalho em:	Protocolo nº
Kátia Moraes de Barros	Assist.Legislativo	CMCI	22/10/07	476/07

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº 198/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007.

RESOLVE:

Fica retificada a portaria nº 176/07 referente a servidora, Kátia Moraes de Barros, Assistente Legislativo, lotada na CMCI, onde se lê 36 dias, a partir de 26/09/07, leia-se 26 dias a partir de 26/09/07.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 199/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração	Início	
Antonio Barbosa Fávoro	Gari	SEMOSUR	31 dias	14/10/07	25034/07
Marcele Daré Zampiroli	Professor	SEME	29 dias	12/10/07	24357/07 26052/07

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº 200/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº. 21334, de 18/08/2005,

RESOLVE:

Aposentar por invalidez permanente, o servidor municipal **LUIZ AMARAL DE ARAUJO, Vigia I B 02 C**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **a partir de 09 de novembro de 2006**, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 28, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº 201/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007.

RESOLVE:

Fica retificada a portaria nº 074/07 referente a servidora, Rosa Maria Sobral Orlnelas, lotada na SEMUS, onde se lê início da duração 16/04/07, leia-se início da duração 16/05/07.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº 202/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, o servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
			Duração	Início	
Marcio Altoé	Motorista	SEMOSUR	61 dias	01/11/07	11147/06

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 203/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO

DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração	Início	
Maria do Carmo Diniz Torquato	Professora	SEME	61 dias	01/11/07	26418/07

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 204/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, o servidor municipal abaixo citado, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Retorno ao trabalho em:	Protocolo nº
Antonio Barbosa Fávare	Gari	SEMOSUR	14/11/07	25034/07

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 211/2007

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no processo de protocolo nº 26.170/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES**, exercendo o cargo de Diretora Contábil Orçamentária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao exercício de 2006/2007, a partir de 1º de novembro de 2007, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim

**AQUI O TRÁBALHO
NÃO PÁRA**